

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 54/99

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.250,00** (trinta e dois mil e duzentos e cinqüenta reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS				
03.01	Setor de Administração		-		
20.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$	950,00		
03.02	Setor de Finanças				
28.8-3132.01-03.08.0322.007	Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00		
31.4-4354.01-03.08.0321.008	Amortização Dívida INSS?FGTS	R\$	500,00		
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
04.03	Fundo Municipal de Educação				
48.2-3222.01-08.42.1882.009	Tranf. A Estado e D.Federal	D¢	7.000,00		
04.05	Setor de Esportes	ĽΦ	7.000,00		
59.2-3132.01-08.46.2242.011	Outros Serviços e Encargos	D¢	1.300,00		
04.06	Setor de Difusão Cultural	ĽΦ	1.300,00		
66.0-3132.01-08.48.2472.023		D¢	7.300,00		
00.0-3132.01-08.48.2472.023	Outros Serviços e Encargos	ĽΦ	7.300,00		
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO				
05.01	Fundo Municipal de Saúde				
73.8-3132.01-13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos	R\$	300,00		
07 DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS					
07.01	Setor de Cemitério	AID			
97.4-3132.01-10.60.3262.015	Outros Serviços e Encargos	R\$	100,00		
07.02	Setor de Vias Públicas	IÇΦ	100,00		
102.5-3132.01-10.60.3252.016	Outros Serviços e Encargos	D¢	14.200,00		
07.06	Setor de Abastecimento	IΛΦ	17.200,00		
		D¢	100.00		
124.5-3132.01-04.16.0992.020	Outros Serviços e Encargos	R\$	100,00		

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
03 03.01 23.3-3280.01-15.84.4962.006	DEPARTAMENTO ADMINISTRA Setor de Administração Contribuição Para o Pasep	AÇÃO E FINA R\$	NCAS 500,00	

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 04.01 Setor de Creches

34.3-3120.01-08.41.1852.008 Material de Consumo R\$ 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

04.02 40.8-3120.01-08.41.1902.008 04.05	Setor de Pré Escola Material de Consumo Setor de Esportes	R\$	2.500,00
58.9-3120.01-08.46.2242.011	Material de Consumo	R\$	2.600,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	F 6	
65.7-3120.01-08.48.2472.023	Material de Consumo	R\$	2.500,00
05 05.02	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMEN Setor de Assistência Social	OTO	
81.9-4110.01-13.81.4861.024	Obras e Instalações	R\$	5.700,00
05.03	Setor de Saneamento		
82.2-3111.01-13.76.4482.024	Pessoal Civil		6.000,00
83.5-3113.01-13.76.4482.024	Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
07 07.02	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIP Setor de Vias Públicas	AIS	
103.8-4110.01-10.60.3271.029	Obras Instalações	R\$	7.950,00

ARTIGO 3°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE DEZEMBRO DE 1999

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -